



## **PARECER – PLANEJAMENTO URBANO 04/2026**

**Assunto:** Avaliação da qualificação técnica – Processo Licitatório PMTC nº 27/2026.

Assunto: Comprovação de execução de serviço de pavimentação em concreto – Processo Licitatório PMTC nº 27/2026

1 - Do profissional Diego Cristino da Silva.

Declaro que o profissional Diego Cristino da Silva, por meio dos CATs (Certificados de Atestado de Capacidade Técnica) apresentados nos autos do processo licitatório em referência, não conseguiu comprovar a execução de obra de pavimentação em concreto com volume de 638,61 m<sup>3</sup> conforme exigido pelo Edital PMTC nº 27/2026.

Todos os atestados apresentados foram analisados e não atendem integralmente às especificações de serviço, volume e critérios técnicos exigidos no edital, de forma que não se pode considerar cumprida a qualificação técnica referente a esse objeto.

2 - Da empresa Palhas Milenium Para Cigarros LTDA.

Atesto igualmente que não foram observados, nos documentos anexados ao processo licitatório, CATs com volume suficiente em nome da empresa Palhas Milenium Para Cigarros LTDA.

Ou seja, não há comprovação documental de capacidade técnica dessa empresa para execução de obras de pavimentação em concreto ou serviço equivalente, conforme previsto no edital.

Trombudo Central, 04 de março de 2026.

---

Wagner Dalpiaz

CREA/SC 118905-4

Prefeitura Municipal de Trombudo Central